



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1.987 , DE 02 DE JANEIRO DE 1989.

Ementa: Extingue efeitos jurídicos de Atos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988 e,

Considerando que a efetividade é inerente ao cargo e não à pessoa de seu ocupante;

Considerando que a estabilidade é uma garantia constitucional de permanência do funcionário no Serviço Público;

Considerando ainda, que o cargo efetivo somente poderá ser provido através de concurso público de provas ou de provas e títulos e que, mesmo assim, a estabilidade só será alcançada após cumprimento de 02(dois) anos de efetivo exercício,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam extintos os efeitos jurídicos de qualquer ato legislativo ou administrativo lavrado a partir de 1º de fevereiro de 1987, que tenha por objeto a concessão de estabilidade a servidor admitido sem concurso público para a Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
em 02 de janeiro de 1989.

HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal